



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	2
2	RESPONSABILIDADES GERAIS 	2
3	CONDIÇÕES GERAIS 	2
4	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ.....	3
5	ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS	4
6	DEFINIÇÕES 	5



Elaborado por:

Divisão de Inclusão Social da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS/DIISO)



Aprovado por:

Diretor do Departamento de Acessibilidade e Inclusão Social, da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS/DEAIS)



Data de Vigência:

20/08/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para planejamento, organização, execução e acompanhamento do Programa Justiça Cidadã, promovido pela Divisão de Inclusão Social da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS/DIISO), garantindo a padronização das atividades relacionadas aos programas regulares, programas de especialização e palestras de reciclagem.

2 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Acessibilidade e Inclusão Social (DEAIS)	Supervisionar a execução do Programa Justiça Cidadã; acompanhar os resultados obtidos; promover melhorias contínuas.
Coordenação do Programa Justiça Cidadã	Planejar o calendário anual; definir os temas das atividades; acompanhar o desenvolvimento dos programas; avaliar os resultados das pesquisas de opinião.
Serviço de Promoção dos Programas Sociais (SEPPS)	Elaborar as grades dos programas; organizar inscrições; acompanhar frequência; emitir certificados; realizar pesquisas de satisfação; consolidar dados estatísticos do programa.
Equipe de apoio	Auxiliar na organização das turmas, controle documental, atendimento aos participantes e suporte às atividades desenvolvidas durante o programa.

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** O Programa Justiça Cidadã tem como finalidade promover a formação de agentes multiplicadores, desenvolvendo ações educativas voltadas ao exercício consciente da cidadania, disseminando informações sobre direitos, deveres e formas de acesso ao Poder Judiciário.
- 3.2** Podem participar do processo seletivo pessoas que, preferencialmente, desenvolvam atividades relacionadas aos direitos fundamentais, como lideranças comunitárias, representantes de associações e integrantes da sociedade civil organizada, independentemente do grau de escolaridade, desde que não possuam formação superior em Direito.
- 3.3** O calendário anual das atividades é elaborado considerando:
- feriados;
 - recessos institucionais;
 - calendário acadêmico;
 - quantidade de programas regulares;

- programas de especialização;
- palestras de reciclagem.

- 3.4** Os temas dos cursos e palestras são definidos pela Coordenação do Programa Justiça Cidadã, considerando as necessidades institucionais, sugestões apresentadas pelos participantes e os resultados das pesquisas de opinião realizadas nas edições anteriores.
- 3.5** As turmas regulares possuem até vinte encontros, observando cronograma previamente estabelecido.
- 3.6** Os programas de especialização possuem até oito encontros organizados em módulos temáticos.
- 3.7** Para participar dos programas de especialização é obrigatória a conclusão do programa regular com emissão do respectivo certificado.
- 3.8** Os certificados são emitidos aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 70% das atividades previstas.
- 3.9** As inscrições obedecem ao limite de vagas previamente definido para cada turma.
- 3.10** Ao término das atividades, o SEPPS realiza pesquisa de opinião junto aos participantes, utilizando os resultados para subsidiar o aperfeiçoamento contínuo do Programa Justiça Cidadã.

4 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ

- 4.1** A Coordenação elabora o calendário anual das atividades, definindo datas, modalidades e cronograma das turmas.
- 4.2** São definidos os temas dos programas regulares, programas de especialização e palestras de reciclagem.
- 4.3** O SEPPS organiza as inscrições dos participantes, respeitando o quantitativo de vagas disponível.
- 4.4** Após o encerramento das inscrições, é organizada a relação de participantes para cada turma.
- 4.5** As aulas são realizadas conforme cronograma previamente estabelecido.
- 4.6** Durante a execução do programa é realizado o acompanhamento da frequência dos participantes.
- 4.7** Concluído o curso, verifica-se o cumprimento do percentual mínimo de frequência para emissão dos certificados.
- 4.8** Os certificados são emitidos aos participantes que alcançarem frequência igual ou superior a 70%.
- 4.9** Ao término de cada edição é aplicada pesquisa de opinião para avaliação da satisfação dos participantes.

4.10 Os resultados das pesquisas são consolidados e analisados pela Coordenação, subsidiando o planejamento das próximas edições do Programa Justiça Cidadã.

5 ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

5.1 O SEPPS acompanha anualmente os índices de participação dos programas regulares.

5.2 Também são acompanhados os índices de participação dos programas de especialização.

5.3 As palestras de reciclagem possuem acompanhamento específico, considerando a quantidade de participantes com frequência igual ou superior a 70%.

5.4 Os indicadores obtidos são utilizados para avaliação da efetividade do Programa Justiça Cidadã e para identificação de oportunidades de melhoria.

6 DEFINIÇÕES

Os Termos Técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

TERMO	DEFINIÇÃO
Programa Justiça Cidadã	Programa institucional destinado à formação de agentes multiplicadores em cidadania e acesso à Justiça.
Programa Regular	Formação composta por até vinte encontros sobre temas relacionados à cidadania e direitos fundamentais.
Programa de Especialização	Formação temática destinada exclusivamente aos concluintes do programa regular.
Palestra de Reciclagem	Atividade destinada à atualização dos participantes em temas específicos relacionados ao Programa Justiça Cidadã.
SEPPS	Serviço de Promoção dos Programas Sociais.
Frequência mínima	Percentual de presença exigido para emissão do certificado, correspondente a 70% das atividades.